



São Paulo, 30 de junho de 2017.

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII FLORIPA SHOPPING

CNPJ/MF N° 10.375.382/0001-91

### FATO RELEVANTE

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII FLORIPA SHOPPING** (“Fundo”) e também na qualidade de Coordenador Líder da Oferta Restrita conforme abaixo definido (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 10 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), informa a seus cotistas (“Cotistas”) e ao mercado, **o encerramento**, em 30 de junho de 2017, da distribuição pública de cotas, Série Única, nominativas e escriturais (“Cotas”), em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de distribuição da 2ª (Segunda) Emissão do Fundo (“Oferta Restrita”).

Foram subscritas e integralizadas as 3.604 (três mil e seiscentos e quatro) Cotas da 2ª Emissão, com valor unitário de R\$ 999,13 (novecentos e noventa e nove reais, e treze centavos), perfazendo o montante total colocado de R\$ 3.600.864,52 (três milhões seiscentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e dois centavos). Os custos da Oferta, estimados em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), foram integralmente arcados pelo Fundo.

A Oferta foi coordenada pelo Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o disposto na Instrução CVM nº 472, na Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009, e posteriores alterações (“Instrução CVM nº 476”), no respectivo contrato de distribuição da Oferta, tendo sido admitida a distribuição parcial da Oferta observado o montante mínimo de R\$ 1.000.129,13 (um milhão, cento e vinte e nove e treze reais) (“Distribuição Mínima”). A realização da Oferta Restrita foi aprovada mediante Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Floripa Shopping datada de 5 de junho de 2017, e registrada perante o Cartório do 6º Ofício

de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, em 06 de junho de 2017, sob o nº 1352409.

As Cotas subscritas e integralizadas por meio do exercício do direito de preferência durante o período de preferência (“Período de Preferência”), não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476, sendo que referidas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) após o encerramento da Oferta Restrita, o pagamento dos rendimentos aplicáveis e a autorização da B3. No entanto, as Cotas subscritas e integralizadas após o encerramento do Período de Preferência serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3, sendo que nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, referidas Cotas ficarão bloqueadas no Escriturador e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Atenciosamente,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Floripa Shopping e  
Coordenador Líder da Oferta